

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/04/2021**

PROCESSO: 07/10/001012/2015 - Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2015, cujo objeto é a Prorrogação do Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 27/04/2021, no valor de R\$ 1.481.422,80 (um milhão e quatrocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), com fulcro no Artigo 57, Inciso II, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
FAVORECIDA: SIBELLY TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 40.217.234/0001-00

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/10/001012/2015

- Objeto:** Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses.
- Partes:** PCRJ/SME/10ªCRE e a empresa SIBELLY TRANSPORTES LTDA.
- Fundamento:** Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Razão:** Dar continuidade à prestação de serviço de transporte de alunos uniformizados da E/10ª CRE.
- Prazo:** 27/04/2021 até 26/04/2022.
- Valor:** R\$ 1.481.422,80 (um milhão e quatrocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
- Autorização:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

PROCESSO: 07/10/001012/2015 - Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2015, cujo objeto é a Prorrogação do Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 27/04/2021, no valor de R\$ 15.937.244,64 (quinze milhões e novecentos e trinta e sete mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com fulcro no Artigo 57, Inciso II, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
FAVORECIDA: UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA
CNPJ: 05.351.543/0001-77

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/10/001012/2015

- Objeto:** Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses.
- Partes:** PCRJ/SME/10ªCRE e a empresa UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA.
- Fundamento:** Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Razão:** Dar continuidade à prestação de serviço de transporte de alunos uniformizados da E/10ª CRE.
- Prazo:** 27/04/2021 até 26/04/2022.
- Valor:** R\$ 15.937.244,64 (quinze milhões e novecentos e trinta e sete mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
- Autorização:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

PROCESSO: 07/10/001012/2015 - Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2015, cujo objeto é a Prorrogação do Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 27/04/2021, no valor de R\$ 32.126.969,28 (trinta e dois milhões e cento e vinte e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), com fulcro no Artigo 57, Inciso II, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
FAVORECIDA: TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 27.608.256/0001-32

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/10/001012/2015

- Objeto:** Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses.
- Partes:** PCRJ/SME/10ªCRE e a empresa TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA.
- Fundamento:** Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Razão:** Dar continuidade à prestação de serviço de transporte de alunos uniformizados da E/10ª CRE.
- Prazo:** 27/04/2021 até 26/04/2022.
- Valor:** R\$ 32.126.969,28 (trinta e dois milhões e cento e vinte e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).
- Autorização:** Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATO DE SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 4871 DE 13 DE ABRIL DE 2021**

Estabelece critérios para ocupação dos cargos que compõem as equipes multiprofissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 09/001734/2021.

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal deve garantir a qualidade e eficiência dos processos de assistência à saúde em todos os níveis;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar a formação e a qualificação profissional na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir critérios específicos e uniformes para a ocupação de cargos da assistência no âmbito da atenção primária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436, de 21 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde que estabelece as categorias profissionais que compõem as equipes multiprofissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

RESOLVE:

Art. 1º Define como requisito obrigatório para a atuação na equipe multiprofissional do Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) ao menos 2 (dois) dos critérios abaixo:

§1º Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência de atuação direta no saúde da família ou no núcleo de apoio à saúde da família.

§2º Ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência profissional na área da saúde.

§3º Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência de atuação em um centro de atenção psicossocial (CAPS).

§4º Certificado de conclusão de pós-graduação stricto sensu em saúde da família, saúde pública ou saúde coletiva.

§5º Certificado de conclusão de residência ou pós-graduação lato sensu em saúde.

§6º Título de especialista reconhecido pela associação médica brasileira (AMB)

§7º Ter participado de 3 (três) atividades de atualização científica e/ou acadêmica nas áreas: Saúde da Família, Medicina, Saúde Pública e Saúde Coletiva (congressos, seminários, workshop, capacitações em cursos presenciais ou à distância) nos últimos dois anos antes da contratação.

Art. 2º Os novos processos seletivos e concursos devem informar da exigência da titulação mínima para a contratação ou posse.

Art. 3º A documentação de comprovação deve ficar sob a guarda do setor de gestão de pessoas local ou da organização social de saúde responsável pelo processo.

Art. 4º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável por fiscalizar e verificar o cumprimento desta resolução na administração direta e indireta.

Art. 5º Os critérios estabelecidos nesta Resolução se aplicam às nomeações e às contratações para os cargos que compõem as equipes multiprofissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família de Unidades de Atenção Primária da Administração Direta, Indireta e geridas por Organizações Sociais.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação devendo ser aplicada a todas as novas contratações e nomeações, não se aplicando a processos seletivos anteriores a sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2021

DANIEL SORANZ

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 4872, DE 13 DE ABRIL DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** e, em conformidade com os comandos do artigo 199 § 1º da Constituição Federal de 1998, Lei nº. 8.080/90, Lei nº. 8.666/93 e o Edital de Chamamento Público nº 002/2021, e considerando o conteúdo do Processo nº 09/000485/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do julgamento das propostas, da fase documental, efetuado pela Comissão Especial de Credenciamento, referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2021 que versa sobre a Contratação de Estabelecimentos de Saúde Privados Interessados em participar do SUS, de forma complementar para Prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva.

Art. 2º Inabilitar, na fase de análise documental, as seguintes interessadas:

Nº	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADES	CNPJ
1	09/001714/2021	CASA DE SAÚDE GRAJAÚ	29.474.285/0001-84
2	09/001726/2021	CENTRO NEFROLÓGICO DE CASCADURA	25.311.743/0001-03

3	09/001709/2021	CIN - CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA S/C LTDA	68.572.886/0001-00
4	09/001710/2021	CLINEF - CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE SANTA TERESA LTDA	27.194.398/0001-09
5	09/001725/2021	CLINICA DE DOENÇAS RENAI - VICENTE DE CARVALHO	29.473.196/0030-58
6	09/001715/2021	CLÍNICA SÃO BENEDITO LTDA	68.612.266/0001-29
7	09/001716/2021	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	23.097.104/0003-23
8	09/001713/2021	GAMEN - GRUPO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NEFROLÓGICA LTDA	28.248.219/0001-23
9	09/001721/2021	INSTITUTO SEGUMED - CAMPO GRANDE	29.578.473/0011-24
10	09/001722/2021	INSTITUTO SEGUMED - OLARIA	29.578.473/0007-48
11	09/001723/2021	INSTITUTO SEGUMED - REALENGO	29.578.473/0008-29
12	09/001724/2021	INSTITUTO SEGUMED - SANTA CRUZ	29.578.473/0009-00
13	09/001711/2021	NEFROCLIN CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA	40.400.236/0001-30
14	09/001718/2021	RENAL VIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	01.707.250/0001-29
15	09/001717/2021	RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	86.798.956/0001-29
16	09/001720/2021	RENALVIDA CAMPO GRANDE	04.397.894/0003-18
17	09/001719/2021	SANTA CECILIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29.379.286/0002-20
18	09/001727/2021	SANTA CECILIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29.379.286/0001-20
19	09/001712/2021	UNI RIM NEFROLOGIA LTDA	30.713.051/0001-21
20	09/001735/2021	PRODOCOTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE	31.252.109/0001-40

§ 1º - As razões de inabilitação estão elencadas nos respectivos processos administrativos. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de ate 02 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, previsto no Edital nº 002/2021, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I, sala 825, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20211-901, de 2ª a 6ª feira no horário de 09h às 16h.

I - Para ter acesso aos autos, o representante da interessada deverá apresentar documento que comprove ter poderes para representar o Estabelecimento de Saúde;

II - No período de vistas aos autos, pelo menos um membro da Comissão Especial de Credenciamento estará disponível para dirimir eventuais dúvidas das interessadas.

Art. 3º As preponentes dos itens 3; 4; 9; 10; 11; 12; 17 e 18, deverão informar, por meio de ofício, quais as clínicas continuarão no Chamamento Público nº 002/2021, tendo em vista a duplicidade na oferta da capacidade instalada.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de abril de 2021
DANIEL SORANZ

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 13 DE ABRIL DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 1583 - Dispensar, com validade a partir de 01/03/2021, **GLAYDES MARIA DOS REIS ALVES**, Sanitarista, matrícula 10/209 759-0, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DA105, código 026269, do Núcleo de Vigilância em Saúde, do Hospital Municipal Rocha Maia, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMRM nº 143 de 01/03/2021.